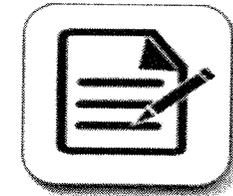




Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI *+*

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

1. *A prefeitura municipal possui um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?

- Sim, com metas acima de 02 anos
- Sim, com metas para até 02 anos
- Não possui PDTI *X*



Comentários: Não temos recursos financeiros para custear despesas extraordinárias com pessoal e reflexos. Estamos trabalhando dentro da capacidade de gastos que a municipalidade
1828 caracteres restantes.

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Validar

Voltar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X3TL-3D9X-62W9-3WH2



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

3. *A prefeitura municipal possui um quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação?

- Sim, com funcionários efetivos
- Sim, com funcionários efetivos e temporários
- Sim, com funcionários temporários
- Não possui esse quadro *✓*



Comentários:

2000 caracteres restantes.

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Validar

Voltar



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

4. *A prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades de seu pessoal de TI (área de formação, especialização, etc.)?

- Sim
- Não

Comentários: Não existe quadro de pessoa de TI.

1966 caracteres restantes.



Validar

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Voltar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

16. *Há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?

- Sim
- Não *X*

Comentários: O município optou pelo pregão presencial.

1959 caracteres restantes.



Validar

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Voltar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X3TL-3D9X-62W9-3WH2



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32			

22. *O sistema de controle interno faz uso dos alertas do Sistema Audesp?

- Sim
- Não



Comentários:

2000 caracteres restantes.

- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

22.1. Descreva como:



A cada vez que é dado um alerta, a Administração promove as correções necessárias

1918 caracteres restantes.

Validar



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

26. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade? (LRF, art. 49)

- Sim *st*
- Não

Comentários:

2000 caracteres restantes.



- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Voltar

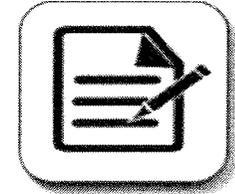
Validar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR CAMARGO DE BORBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-X3TL-3D9X-62W9-3WH2



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



IEG-M 2018 – Dados do Questionário / PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO / I-Gov TI

- 1 2 3 4 5
- 6 7 8 9 10
- 11 12 13 14 15
- 16 17 18 19 20
- 21 22 23 24 25
- 26 27 28 29 30
- 31 32

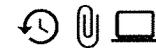
29. Houve encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior?

LRF, art. 51, § 1º, I.

- Sim
- Parcialmente
- Não

Comentários:

2000 caracteres restantes.



- Respondida
- Respondida parcialmente
- Não respondida

Validar

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
Departamento Administrativo
Avenida Sete de Setembro nº 1733 – Centro – Saltinho/SP
Fone: (19)3439-7800 – e-mail: administracao@saltinho.sp.gov.br

CERTIDÃO

Ref.: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS 02/2019 - PCCB

Em atenção à Requisição de Documentos nº 02/2019 - PCCB do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que instrui o Processo e-TC-4297/989/18 que versa sobre as contas do exercício de 2018, temos a expor o quanto segue:

IEG-M GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

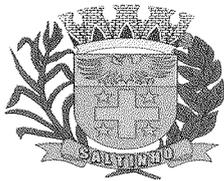
1) Informar se a prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades de seu pessoal de TI (área de formação, especialização, etc.)

R: Não. Não existe pessoal de TI no quadro funcional desta Prefeitura.

2) Informar se a prefeitura municipal possui um quadro com funcionários da área de Tecnologia da Informação. Em caso negativo, informar quem gerencia os dados da prefeitura.

R: Não. A prefeitura não possui um quadro com funcionários da área de Tecnologia da Informação, sendo os serviços desta natureza prestado por empresa prestadora de serviços, especialmente contratada para esse fim, mediante competente processo licitatório.

3) Informar se prefeitura possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Departamento Administrativo

Avenida Sete de Setembro nº 1733 – Centro – Saltinho/SP
Fone: (19)3439-7800 – e-mail: administracao@saltinho.sp.gov.br

R: Não. A prefeitura não possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, visto não dispor de recursos financeiros para custear despesas extraordinárias com pessoal e reflexos, visto estar trabalhando dentro da capacidade de gastos que a municipalidade possui.

4) Informar se há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas), como permite a Lei nº 10.520/02.

R: Não. O Município optou pelo pregão presencial.

5) Informar se a fiscalizada criou ou não o Serviço de Informação ao Cidadão. Caso Positivo, informar site/link.

R: Sim. Site <http://www.saltinho.sp.gov.br/index>

6) Informar se a fiscalizada possui ou não legislação municipal que trata de acesso a informação. Caso positivo, disponibilizar tal legislação.

R: Sim. Decreto Municipal nº 1661, de 01 de Abril de 2016.

Era o que cumpria-nos informar.

Saltinho, 15 de Maio de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ: 66.831.959/0001-87

DECRETO Nº 1661, DE 01 DE ABRIL DE 2016.
(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, § 3º, inc. II; e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, que preveem normas constitucionais sobre a garantia de acesso a informações; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações;

DECRETA:

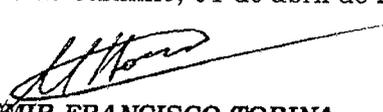
Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública os seguintes servidores:

- I – Lucas Salvador Spada;
- II – Eleusa Aparecida Bonato de Moraes;
- III – Marta Regina Barrichello;
- IV – Genival Anselmo Maziero.

Art. 2º Fica designado o servidor descrito no inciso I do artigo anterior, para exercer a função de Autoridade Gestora Municipal, para o exercício das atribuições descritas no artigo 40, da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de abril de 2016.


CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


MARTA R. BARRICHELO
- Coordenadora de Licitações -

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-000
Fone: 3439-7800 • e-mail: pregab@terra.com.br

A instituição **Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição: Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (SP)
Declaração: Balanço Anual (DCA)
Periodicidade: Anual
Período: Período único (anual)
Exercício: 2018

- Nome: CARLOS ALBERTO LISI
Titular do Poder Executivo
CPF: 048.688.088-50
Data: 22/03/2019 15:01:09

Assinatura(s):

- Nome: FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Contador Responsável
CPF: 048.688.808-88
Data: 22/03/2019 14:57:27

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **22/03/2019, às 15:01:17**, é:

02 . N7 . G5 - B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.